



CNPJ/MF nº 80.227.184/0001-66

NIRE 41300051712

Companhia Aberta

ÍNDICE	Página
<p style="text-align: center;">PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p><u>Assembleia Geral Ordinária</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;2. Proposta de Remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal;3. Destinação do resultado líquido do exercício;4. Instalação, fixação do número de membros e eleição do Conselho Fiscal.	02-04
<p><u>Assembleia Geral Extraordinária:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Alteração do Artigo 16 do Estatuto Social e2. Consolidação do Estatuto Social.	04-06
<p>Anexo I Comentários dos Diretores (conforme item 10 do Anexo 24 da ICVM 480/09)</p>	07-16
<p>Anexo II Informações sobre a remuneração dos Administradores (conforme Item 13 do Anexo 24 da ICVM nº 480/09)</p>	17-20
<p>Anexo III Instrução CVM 481 de 17 de Dezembro de 2009 – Anexo 21–L-I</p>	21
<p>Anexo IV Informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência conforme Artigo 10 ICVM 481/09</p>	22-25
<p>Anexo V Estatuto Social Consolidado</p>	26-31

O Conselho de Administração da Metalgráfica Iguaçu S.A. torna público aos seus acionistas as seguintes propostas, que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, em 29 de abril de 2021, às 11:00 horas, exclusivamente de modo digital, via plataforma Zoom:

1. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

A administração da Companhia propõe que os senhores acionistas apreciem e aprovelem as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 25 de março de 2021, assim como aprovelem as contas dos administradores e tomem conhecimento do relatório de opinião dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Atendendo exigência da Instrução CVM nº 481/09, Artigo 9º, estamos disponibilizando no Anexo I deste documento, o Comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência.

1.2 Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal.

Propor, para o exercício de 2021 o montante global de até R\$ 4.775.000,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais) para a remuneração dos administradores e Conselho Fiscal da Companhia, sujeita à aprovação de nossos acionistas em Assembleia Geral. Deste montante será destinado à remuneração do Conselho de Administração o valor de até R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para a Diretoria Executiva o valor de até R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) e para o Conselho Fiscal o valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Para o exercício de 2020, foi aprovado pela Assembleia Geral o valor de R\$4.775.000,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), sendo que o valor efetivamente utilizado foi de R\$3.205.473,65 (três milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) objetivando adaptar o fluxo de caixa operacional às oscilações da conjuntura econômica causadas pela pandemia do COVID-19.

Em atendimento ao disposto no Artigo 12, Inciso II da Instrução CVM nº 481/09, disponibilizamos aos Acionistas no anexo II deste documento, as informações indicadas no Item 13 do Formulário de Referência.

1.3 Proposta de Destinação do Resultado Líquido do Exercício

A Companhia apurou Prejuízo líquido no exercício no montante de R\$ 15.678.596,50 que, conforme disposto no artigo 189 da Lei 6.404/76, após a absorção da Reserva de Incentivos Fiscais de R\$14.559.132,09 e da Reserva Legal de R\$771.830,58 perfaz o montante de R\$347.633,83, que deverá ser registrado à conta de Prejuízos Acumulados, sem distribuição de dividendos neste exercício.

Restam prejudicadas as informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, visto a apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31/12/2020.

1.4 Instalação do Conselho Fiscal em caráter não permanente.

Conforme disposto no §5º do artigo 161 da Lei 6.404/76 e, tendo em vista que o prazo de funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 29 de abril de 2021, propomos nova instalação do Conselho Fiscal, com funcionamento até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

1.5 Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o conselho fiscal, quando o funcionamento não for permanente, será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. A Instrução CVM nº 324/00 fixa escala reduzindo, em função do capital social, as porcentagens mínimas de participação acionária necessárias ao pedido de instalação de Conselho Fiscal de companhia aberta previsto no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

No caso da Companhia, em função do Capital Social, estes percentuais ficam definidos em 8% e 4%, respectivamente.

A Lei nº 6.404/76 estabeleceu, no artigo 161, parágrafo 4º, letra “a”, que os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente; igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, dez por cento ou mais das ações com direito a voto.

As ações com direito a voto detidas por acionistas minoritários da Companhia, representam 1,63% da totalidade das ações com direito a voto, não atingindo portanto o limite de 10% necessários para eleição em separado de membro do Conselho Fiscal.

Se instalado, a Administração propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos com prazo de mandato a se encerrar na próxima Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Caso seja requerida a adoção da votação em separado para eleição de 1 (um) membro e respectivo suplente, serão eleitos em votação majoritária 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes, e 1 (um) membro e respectivo suplente serão eleitos em separado pelos acionistas minoritários.

Contudo, tendo em vista que 3 (três) conselheiros é o número mínimo de membros para instalação do conselho fiscal, caso os acionistas minoritários não exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do conselho fiscal, ou, caso o exerçam, não apresentem qualquer candidato, o assento remanescente será ocupado por conselheiro eleito pelo voto majoritário.

1.6 Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Conforme disposto no Artigo 162 da Lei 6.404/76, somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. São inelegíveis para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei 6.404/76, membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Os acionistas controladores indicam os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal da Companhia:

Nome do Candidato	Cargo
Luciano Arruk Morassutti	Conselheiro Titular
Cesar Eduardo Abud Limas	Conselheiro Suplente
Luiz Nougues Neto	Conselheiro Titular
Stella Osternack Malucelli Straiotto	Conselheira Suplente
Marcos Franz Flohr	Conselheiro Titular
Alexandre Straiotto	Conselheiro Suplente

Caso os acionistas preferencialistas exerçam o direito de eleger um membro em separado para o referido Conselho, a Companhia divulgará aviso aos acionistas desde que receba de acionistas preferencialistas indicação de candidatos para a posição de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, incluindo currículos e demais informações exigidas pela regulamentação aplicável.

Os acionistas poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no Boletim de Voto a Distância, observados os percentuais de determinada espécie de ações previstos no Anexo 21-L-I, da ICVM 481/09 (Anexo IV). A Companhia informa que, nos termos da ICVM 481/09, para ser considerada válida, a solicitação de inclusão deve ser recebida pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia, por escrito e conforme orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência, no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a Assembleia Geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, ou seja, até 04 de abril de 2021, inclusive.

As informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme a Instrução CVM 480, constam do Anexo IV deste documento.

2. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A administração da Companhia propõe que seja aprovada a alteração do Artigo 16, itens “a”, “c”, “d” e “e” do Estatuto Social da Companhia, que trata da representação da Companhia, permitindo que apenas um diretor a represente em atos rotineiros. Em atendimento ao disposto no artigo 11, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09, a administração informa que a alteração ora proposta visa flexibilizar e otimizar o dia a dia da Companhia na tomada de decisões. Tal modificação não acarreta qualquer efeito jurídico ou econômico relevante.

Redação atual:

ARTIGO 16 - No tocante à representação da Sociedade, serão observadas as seguintes determinações:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, competirá indistintamente a qualquer dos Diretores;
- b) em sua sede administrativa a Sociedade será representada por dois Diretores, em conjunto, em todos os atos e documentos que impliquem em assunção, direta ou indireta, de obrigações, ou na exoneração de terceiros de obrigações para com ela assumidas, bem como nos instrumentos públicos ou particulares pelos quais prometa ou efetive a aquisição, alienação ou oneração dos bens que constituem o patrimônio social, neste último caso devidamente autorizada pelo Conselho de Administração;
- c) perante os estabelecimentos bancários de qualquer natureza, para a movimentação das respectivas contas, emissão de cheques, ou ordens de pagamento; assunção de responsabilidades de qualquer natureza, sacando, aceitando, avalizando ou emitindo duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, a Sociedade será representada por dois Diretores conjuntamente, ou por um Diretor e um Procurador, para tanto especialmente constituído;
- d) junto às Sociedades e empresas nas quais participar, a Sociedade será representada por qualquer dos membros da Diretoria;
- e) fora da sede administrativa, a Sociedade pode ser representada por qualquer dos membros da Diretoria ou por um procurador investido de poderes especiais e
- f) é expressamente proibido, a qualquer dos membros da administração, participar em nome da Sociedade em ato ou contrato de natureza gratuita ou estranha aos seus fins.

Redação proposta:

ARTIGO 16 - No tocante à representação da Sociedade, serão observadas as seguintes determinações:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, competirá indistintamente a qualquer dos Diretores, **individualmente**;
- b) em sua sede administrativa a Sociedade será representada por dois Diretores, em conjunto, em todos os atos e documentos que impliquem em assunção, direta ou indireta, de obrigações, ou na exoneração de terceiros de obrigações para com ela assumidas, bem como nos instrumentos públicos ou particulares pelos quais prometa ou efetive a aquisição, alienação ou oneração dos bens que constituem o patrimônio social, neste último caso devidamente autorizada pelo Conselho de Administração;
- c) perante os estabelecimentos bancários de qualquer natureza, para a movimentação das respectivas contas, emissão de cheques, ou ordens de pagamento; assunção de responsabilidades de qualquer natureza, sacando, aceitando, avalizando ou emitindo duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, a Sociedade será representada por qualquer dos Diretores **individualmente, ou por um Procurador**, para tanto especialmente constituído;
- d) junto às Sociedades e empresas nas quais participar, a Sociedade será representada por qualquer dos membros da Diretoria, **individualmente**;
- e) fora da sede administrativa, a Sociedade pode ser representada, **individualmente**, por qualquer dos membros da Diretoria ou por um procurador investido de poderes especiais e
- f) é expressamente proibido, a qualquer dos membros da administração, participar em nome da Sociedade em ato ou contrato de natureza gratuita ou estranha aos seus fins.



METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.

Consta do Anexo V deste documento, a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, a alteração ora proposta, conforme exigido pelo artigo 11, inciso I, da Instrução CVM.

Caso a proposta acima seja aprovada, a administração da Companhia propõe que a Assembleia Geral Extraordinária também aprove a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir, em um documento único, a redação em vigor, nos termos do documento constante do Anexo V à esta Proposta.

Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária por si, seus representantes legais ou procuradores, bem como poderão exercer seus direitos de voto à Distância, preenchendo o Boletim de Voto à Distância, enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida, para tanto, constam do Boletim de Voto à Distância, que se encontra à disposição dos acionistas no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.metaliguacu.com.br>), e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Os demais documentos e formulários exigidos no Artigo 9º da Instrução CVM 481/09 estão disponíveis nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.metaliguacu.com.br).

Ponta Grossa, 30 de março de 2021.

Atenciosamente
Lilian de Payrebrune St. Sève Marins
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

Nos termos do disposto no Artigo 9º, Inciso III, da Instrução CVM 481/09, apresentamos abaixo os comentários dos nossos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do Item 10 do Formulário de Referência.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES**10.1 – Os diretores devem comentar sobre:****a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:****2020**

O mercado de vegetais e legumes experimentou crescimento acentuado, possivelmente em função da alteração dos hábitos alimentares das famílias durante o período de pandemia da Covid-19. Ainda conforme notícias veiculadas na imprensa, é possível que tais produtos tenham sido objeto de incremento nas exportações de alimentos processados. O mercado de atomatados foi fortemente afetado por nova embalagem plástica adotada pelo maior cliente da Companhia, aliado a aparente queda de consumo deste tipo de alimento. Apesar do maior volume físico, a receita líquida reflete a venda de produtos de menor preço de venda relativo.

Com relação ao fornecimento de matérias-primas, o abastecimento caracterizou-se por forte escassez de folha de flandres, principal insumo utilizado, motivado principalmente pela parada para manutenção de alto-forno da Companhia Siderúrgica Nacional. A alternativa de importação deste insumo não se mostrou viável, também pela escassez no mercado internacional e ao natural tempo necessário à produção pelas usinas siderúrgicas estrangeiras. Os aumentos ocorridos no preço da folha de flandres no ano foram de 7,25% (01/04/2020), 10% (01/09/2020), 7,5% (01/10/2020) e 7,5% (01/12/2020), totalizando 36,33% no ano. A Companhia buscou reajustar seus preços de venda com vistas à recuperação de suas margens operacionais, em processo que avança pelo exercício de 2021.

A Companhia logrou contratar diversos financiamentos novos, principalmente via PEAC-FGI, com garantia de aval do BNDES para 80% do financiamento, e condições de carência, prazo de financiamento e juros bem favoráveis.

Dentro do plano de reestruturação de sua linha de produtos e serviços, a Companhia informa que a prestação de serviços de litografia e estampagem iniciada em 2020, encontra-se plenamente operacional, o que cria perspectivas de melhora dos resultados.

COVID

Todos os protocolos de prevenção ao contágio por coronavírus foram implementados, vindo a se somarem às já rígidas normas exigidas pelos órgãos governamentais para a fabricação de embalagens para alimentos e procedimentos demandados por muitos de nossos clientes. Em visita recente da Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal às nossas instalações, foi atestada a conformidade com estes padrões.

PIS/COFINS

Como já comentamos em relatórios anteriores, a Companhia discutia judicialmente o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS. Esta questão já foi decidida pelo Supremo Tribunal Federal em favor do contribuinte. A Companhia possui créditos de R\$35.499.886,56, calculados até 31/12/2020 e ainda não reconhecidos em conta de resultados.

Em 22/02/2021 houve trânsito em julgado desta ação no Superior Tribunal de Justiça. A Administração e o corpo jurídico da Companhia trabalham na homologação desta sentença.

EXPECTATIVA DE RESULTADOS

Em reunião de 09/11/2020, o Conselho Fiscal analisou a expectativa de resultados para os próximos dez anos e recomendou ao Conselho de Administração sua aprovação, que ocorreu em reunião de 10/11/2020. Esta expectativa contempla o crescimento das vendas da Companhia, a geração de resultados operacionais, a realização dos créditos advindos da ação mencionada no parágrafo anterior, bem como a realização dos créditos de ICMS constantes do Ativo Circulante e não Circulante, a amortização da dívida, e redução dos custos financeiros, em função da maior geração de caixa.

Varição do Principais Indicadores – Comparativo do acumulado até o 4º trimestre

Receita Líquida	-10,40%
Vendas Físicas	+ 1,78%
Prazo Médio de Vendas	+ 6,88 dias
Preço Médio de Vendas	-17,36%
Número de funcionários	- 2,00%
Despesas Gerais e Administrativas/Receita Líquida	+ 2,00%
Custo de Produtos Vendidos/Receita Líquida	+ 5,18%

2019

As vendas de latas para produtos atomatados experimentaram uma redução de 20% sobre o ano anterior e de 18% sobre a média anual dos últimos cinco anos. Os demais mercados tiveram crescimento de aproximadamente 6%. Especificamente, o setor de frutas em calda expandiu-se pelo segundo ano consecutivo, alcançando um crescimento de 32%. O mercado de vegetais mostrou-se estável.

A elevação dos preços médios de venda não foram suficientes para absorver os aumentos de custos de matérias primas, principalmente de aço (folha de flandres) cujos preços foram majorados em 7,8% no mês de julho, tendo reduzido-se a margem operacional bruta 5%.

Analisando o desempenho operacional, a folha de pagamento média cresceu abaixo do percentual de reajuste salarial negociado em dissídio coletivo da categoria e o custo fixo médio mensal mostrou-se estável, apesar da inflação anual medida pelo INPC ter totalizado 4,48%.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Varição dos Principais Indicadores:	2019/2018
Receita Líquida	-8,15%
Vendas Físicas	-11,18%
Número de Funcionários	-1,18%
Produtividade	-10,18%
Despesas com Vendas/Receita Líquida	+1,11%
Despesas Gerais e Administrativas/Receita Líquida	+0,64%
Custo de Produtos Vendidos/ Receita Líquida	+4,87%
Preço Médio de Vendas	+4,68%
Prazo Médio de Vendas	+2,32 dias

2018

As vendas de latas para produtos atomatados experimentaram um crescimento de 15%, enquanto que os demais mercados tiveram uma redução de aproximadamente 20%. Especificamente, o setor de frutas em calda alcançou um crescimento de 10%, apesar da influência negativa das chuvas na região Sul do País sobre a qualidade e volume da safra de pêssegos. O mercado de vegetais no entanto, lidou com grandes volumes estocados de milho enlatado pelos clientes, com conseqüente redução da demanda por novas latas, principalmente no segundo semestre do exercício.

A expressiva melhora nos preços médios (+12,08%) e mix de venda, permitiu à Companhia aumentar a receita líquida do período (+9,24%), apesar da redução no volume físico vendido (-2,80%).

Analisando o desempenho operacional, destacamos a redução de diversos itens de custos, tais como Folha de pagamento média (-3,80%) e Custo fixo médio mensal (-4,41%).

Durante o exercício a Companhia logrou negociar melhores taxas de financiamento.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL

Variação dos Principais Indicadores:	2018/2017
Receita Líquida	+9,24%
Vendas Físicas	-2,80%
Número de Funcionários	-6,62%
Produtividade	+13,01%
Despesas com Vendas/Receita Líquida	-1,97%
Despesas Gerais e Administrativas/Receita Líquida	-1,24%
Custo de Produtos Vendidos/ Receita Líquida	-3,70%
Preço Médio de Vendas	+12,08%
Prazo Médio de Vendas	+2,26 dias

A seguir, apresentamos os Indicadores financeiros dos três últimos exercícios:

	2020	2019	2018 reapresentado
Liquidez Corrente	0,66	0,60	0,76
Liquidez Geral	1,03	1,17	0,99

b) Estrutura de Capital:

Para a diretoria, a estrutura de capital atende as necessidades da Companhia.

Estrutura de Capital	2020	2019	2018 reapresentado
Capital de Terceiros:	83,87%	69,99%	76,32%
Capital Próprio:	16,13%	30,01%	23,67%

Na estrutura de capital demonstrada, Capital Próprio é o Patrimônio Líquido da Companhia, conforme apresentado nas demonstrações contábeis.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A Administração entende que a atividade da Companhia está consolidada e que os trabalhos com vistas à recuperação de margens de lucratividade, visando atingir resultados positivos para os próximos períodos estão mantidos. A Administração entende que, confirmadas as projeções de vendas e receita, a Companhia disporá de recursos e geração de caixa suficientes para atender a todos os compromissos de curto, médio e longo prazo.

As fontes de recursos para atendimento dos compromissos de curto, médio e longo prazo, serão originadas de:

- a.1) Aumento do nível de receitas

A Administração está concentrando seus esforços na ampliação do volume de latas pedidas por seus principais clientes e elevação do preço médio de seus produtos.

a.2) Readequação dos custos operacionais

A Administração vem fazendo esforço singular na adequação dos custos operacionais ao nível da receita auferida. Principais medidas:

- aumento da produtividade da mão de obra
- redução de perdas no processo produtivo com menor geração de resíduos
- renegociação de contratos de prestadores de serviço
- redução dos custos financeiros em função da queda da taxa básica de juros SELIC

a.3) Subvenções Governamentais

A Companhia é beneficiária de incentivos relativos ao ICMS, segundo o Programa Produzir, em Goiás, no limite total de R\$53.809.163,66, até 31/12/2032. É beneficiária igualmente de incentivos relativos ao ICMS no Estado do Paraná, relativamente às compras de folhas de flandres adquiridas diretamente das usinas siderúrgicas produtoras, nacionais e estrangeiras.

a.4) A Companhia discute judicialmente a incidência do PIS/COFINS sobre a Receita Bruta. Considerando a pacificação do tema junto ao Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Regional Federal em julgamento realizado em 04 de dezembro de 2018, assegurou o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Nesta mesma decisão, restou assegurado o direito à recuperação dos valores recolhidos indevidamente, tanto no curso da ação como nos dez anos que antecederam seu ajuizamento, ocorrido em 2004. Atualizado até 31/12/2020 o valor importa em R\$35.499.886,56, ainda não reconhecidos em conta de resultado. Em 22/02/2021 houve o trânsito em julgado da ação no Supremo Tribunal de Justiça. A Companhia aguarda a homologação para efetuar o reconhecimento possivelmente no 1º. Trimestre de 2021.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

A Companhia contratou financiamentos para capital de giro, junto a instituições financeiras, que estão atendendo suas necessidades, a seguir demonstrados:

Vencimento	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
	R\$	R\$	R\$
Com Repasse de Recursos Internos			
2019	-	-	31.581.162,03
2020	-	48.802.833,76	9.182.403,91
2021	33.302.954,01	8.561.945,54	3.475.154,62
2022	3.802.183,61	4.030.871,36	53.274,45
2023	15.776.913,86	430.614,53	-
2024	23.793.394,85	-	-
	76.675.446,33	61.826.265,19	44.291.995,01
Consolidado:			
Circulante:	44.994.489,19	48.802.833,76	31.581.162,03
Não Circulante:	31.680.957,14	13.023.431,43	12.710.832,98
	76.675.446,33	61.826.265,19	44.291.995,01

Para capital de giro, os financiamentos estão reconhecidos com saldos em reais, com percentuais de juros 0,88% a.m. a 2,30% a.m., conforme operação. Um contrato com taxa de 160% do CDI, um com taxa de 1% a.m. mais CDI e um com taxa de 0,98% a.m. mais CDI. Na modalidade de desconto de títulos, variam de 0,41% a 3,50% a.m..

Referidos empréstimos estão garantidos por avais, recebíveis e equipamentos, além de imóveis e recebíveis do controlador.

Foram efetivadas renegociações de taxas e prazos nos contratos de empréstimos, dentro das opções ofertadas pelas instituições financeiras em momento de pandemia.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Administração acredita não haver necessidade de novos investimentos em Ativo Fixo pois entende que o parque fabril está adequado ao crescimento de vendas projetado. Para cobrir eventuais deficiências de liquidez e visando otimizar sua estrutura de capital, a Companhia usualmente recorre às Instituições Financeiras.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

- i. Contratos de Empréstimo e financiamento relevantes**
ver item "10.1.d"
- ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**
não existem outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas já elencadas no item "10.1.d"
- iii. Grau de subordinação entre as dívidas**
Todos os empréstimos contratados estão garantidos por avais, recebíveis e imóveis.
- iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**
não existem restrições impostas à Companhia.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:

Nas linhas de crédito até aqui contratadas, os limites foram integralmente utilizados.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Contas da Demonstração do Resultado do Exercício (em milhares de reais)

	2020	2019	2018
Vendas Mercado Interno	202.072	180.268	179.595
Vendas Mercado Externo	0	0	0
Receita Operacional Bruta	202.072	180.268	179.595
Devoluções e Impostos	(84.323)	(48.848)	(36.511)
Receita Operacional Líquida	117.749	131.420	143.084
Custo dos Produtos Vendidos	(105.165)	(110.558)	(113.395)
Subvenções Governamentais	11.479	15.123	1.212
Lucro Operacional Bruto	24.063	35.985	30.901

Contas do Ativo e Passivo (em milhares de reais)

	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	612	480	1.601
Duplicatas a Receber (Circulante/Não Circulante)	25.512	22.722	25.418

Estoques	7.237	5.457	8.624
Imobilizado	17.205	20.720	21.593
Instituições Financeiras (Circulante/Não Circulante)	76.675	61.826	44.291
Créditos Tributários Diferidos (Não Circulante)	63.338	49.143	18.749

As variações ocorridas nos períodos comportaram-se dentro do contexto da realidade econômica/financeira da Companhia e do mercado em que se insere.

10.2 Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia resulta essencialmente da produção e comercialização de embalagens metálicas para o mercado alimentício, abrangendo o mercado de conservas (milho e ervilha), atomatados (molhos, extratos e purês), frutas em calda (pêssego, abacaxi e figo), café solúvel, rações animais (para cães e gatos), cárneos (salsicha, patês, corned beef, feijoada), lácteos (leite condensado, creme de leite, leite em pó, achocolatados, aveia e suplementos) e pescados (sardinha, atum, salmão). A Companhia, dentro do plano reestruturação de sua linha de produtos e serviços, iniciou em 2020 a prestação de serviços de litografia e estampagem.

ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2020 houve uma redução na Margem Operacional Bruta de 5,19% devido aos aumentos ocorridos nos preços da principal matéria-prima, totalizando um aumento no ano de 36,33% sendo que o processo de repasse desses aumentos nos preços de venda da Companhia, buscando recuperar as margens operacionais, avança pelo exercício de 2021.

Em 2019 houve uma redução na Margem Operacional Bruta de 5% tendo em vista que o reajuste de preços médios de venda não foi suficiente para absorver o aumento dos custos de matérias primas, principalmente de aço (folha de flandres) cujos preços tiveram um aumento de 7,8% no mês de julho.

Em 2018 os resultados operacionais foram substancialmente melhores que 2017, tendo a Margem Operacional Bruta se elevado de 17,26% para 20,75%, através de uma melhora nos preços médios de venda e da redução dos custos de matérias primas.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A queda de 10,49% das receitas brutas da companhia foram motivadas pela redução das vendas de embalagens destinadas ao mercado de atomatados, da ordem de 76%.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Houve um aumento dos preços de sua principal matéria-prima, folha de flandres, durante o ano de 2020, de 7,25% (01/04/2020), 10% (01/09/2020), 7,5% (01/10/2020) e 7,5% (01/12/2020), totalizando 36,33%. Este item representa aproximadamente 50% dos custos totais.

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a) **Introdução ou alienação do segmento operacional:**
não ocorreram eventos relevantes
- b) **Constituição, aquisição ou alienação de participação societária:**
não ocorreram eventos relevantes
- c) **Eventos ou operações não usuais:**
não ocorreram eventos relevantes

10.4 Os diretores devem comentar:

- a) **Mudanças significativas nas práticas contábeis:**
Não houveram mudanças nas práticas contábeis
- b) **Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:**
Não ocorreram alterações nas práticas contábeis
- c) **Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor:**

2020

Ressalva:

A Companhia mantém registro de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ativos sobre base negativa e prejuízo fiscal no total de R\$63.337.731 (R\$49.143.539 em 2019). Conforme NBC TG 32 – Tributos sobre o lucro, esses ativos fiscais diferidos devem ser reconhecidos na medida em que seja provável que estarão disponíveis lucros tributáveis futuros (existam evidências convincentes de que haverá disponibilidade de lucro tributável suficiente para compensação futura dos prejuízos fiscais não utilizados), cenário em que as projeções realizadas pela Companhia em anos anteriores não se confirmaram, gerando mais prejuízos fiscais e bases negativas. Além disso, a existência de prejuízos fiscais e bases negativas não utilizados é uma forte evidência de que futuros lucros tributáveis podem não estar disponíveis. Assim, a Companhia não atendeu cumulativamente as condições estabelecidas na referida norma, conseqüentemente, o ativo fiscal diferido está apresentado a maior no total acima referido, bem como o patrimônio líquido. Parte desse valor, no montante de R\$13.992.664 a Companhia reconheceu em seu resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, referente a base negativa e prejuízo fiscal gerado no exercício de 2020. A Companhia não realizou o Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos anteriormente registrados e, ainda assim, reconheceu em suas demonstrações financeiras novos valores. Desta forma, a Companhia não está adequada às condições dispostas na NBC TG supra citada, conseqüentemente o resultado está apresentado a maior.

Ênfase:

Conforme nota explicativa 23, a Companhia mantém transações com partes relacionadas (ativo) no montante de R\$10.931.584, que não são precificadas e realizadas nas mesmas condições de mercado. No exercício de 2020, foram alienados equipamentos para a Controladora Merisa S.A. Engenharia e Planejamento no valor de R\$4.342.319, os quais, concomitantemente, foram objeto de realização de contrato de arrendamento entre as partes.

2019**Ressalva:**

A Companhia mantém registro de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ativos sobre base negativa e prejuízo fiscal no total de R\$49.143.539 (R\$ 18.749.920 em 2018). Conforme Instrução CVM Nº 371/2002 e a NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro, para fins de reconhecimento dos ativos a Companhia deve atender cumulativamente as condições de apresentação de histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. A Companhia não atendeu cumulativamente as condições estabelecidas nas referidas normas, conseqüentemente, o ativo fiscal diferido está apresentado a maior no total acima referido, bem como o patrimônio líquido. Adicionalmente, a Companhia reconheceu em seu resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o montante de R\$30.710.199 referente a base negativa e prejuízo fiscal gerado no exercício de 2019 pelo resultado da operação e reprocessamento dos valores de incentivos fiscais que estavam sendo tributados. A Companhia não realizou o Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos anteriormente registrados, porém reconheceu em suas demonstrações financeiras novos valores. Desta forma, a Companhia não se adequou as condições dispostas na Instrução e NBC TG supra citada, conseqüentemente o resultado está apresentado a maior.

Ênfase

Conforme nota explicativa 23, a Companhia mantém transações com partes relacionadas (ativo) no montante de R\$ 7.691.281, que não são precificados nas mesmas condições de mercado.

2018**Ressalva:**

A Companhia mantém registro de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ativos sobre base negativa e prejuízo fiscal no total de R\$ 18.749.920. Conforme Instrução CVM Nº 371/2002 e a NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro, para fins de reconhecimento dos ativos a Companhia deve atender cumulativamente as condições de apresentação de histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. A Companhia não atendeu cumulativamente as condições estabelecidas nas referidas normas, conseqüentemente, o ativo fiscal diferido está apresentado a maior no total acima referido, bem como o patrimônio líquido.

Ênfase

Conforme nota explicativa 23, a Companhia mantém transações com partes relacionadas (ativo) no montante de R\$ 11.579.787, que não são precificados nas mesmas condições de mercado.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

A Companhia entende serem pertinentes e prováveis as premissas de geração de resultados futuros positivos, segundo orçamento elaborado de longo prazo, suficientes à absorção dos créditos de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e de Imposto de Renda diferidos, reconhecidos nos exercícios de 2020 e passados.

A Companhia elaborou projeção de realização dos impostos diferidos, a qual foi preparada com base em estudos e pesquisas de mercado e nas melhores expectativas da Administração e nas projeções de resultados aprovados pela diretoria executiva da Companhia e apresentados ao Conselho Fiscal. Todavia, por envolverem diversas premissas que não estão sob o controle da Companhia, como índices de inflação, volatilidade do câmbio, preços praticados no mercado nacional e internacional, e demais incertezas econômicas do Brasil, além dos efeitos advindos da decisão judicial sobre a causa jurídica mencionada na Nota Explicativa nº 27 das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2020, a respeito do tema ICMS/PIS/COFINS, os resultados futuros podem divergir materialmente daqueles considerados na preparação desta projeção.

10.6 – Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

- a) **Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**
 - i) **Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
 - ii) **Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
 - iii) **Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
 - iv) **Contratos de construção não terminada**
 - v) **Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

- b) **Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:**

10.7 – Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

- a) **Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

- b) **Natureza e o propósito da operação**

- c) **Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

10.8 – Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a) **Investimentos, incluindo:**
 - i) **Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
Não há investimentos em andamento nem previstos.
 - ii) **Fontes de financiamento dos investimentos**
Não há fontes de financiamento de investimentos.
 - iii) **Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**
Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

- b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devem influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não houve aquisições

- c) Novos produtos e serviços, indicando:**

Não houve desenvolvimento de novos produtos ou serviços

- i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

10.9 – Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não foram identificados outros fatos relevantes.

ANEXO II
Item 13 do Formulário de Referência
13 Remuneração dos administradores

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a) **Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A política de remuneração objetiva oferecer aos diretores e aos membros do conselho de administração, proventos equivalentes aos oferecidos pelo mercado.

A Companhia não possui um documento formalmente aprovado sobre a política de remuneração dos administradores.

- b) **Composição da remuneração, indicando:**

- i. **Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

Pró-labore/Salário: correspondem à remuneração mensal e têm por objetivo oferecer a contraprestação fixa pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo.

Pró-labore – remuneração mensal dos diretores estatutários, sem vínculo empregatício.

Salário – remuneração mensal dos diretores vinculados ao regime celetista.

A existência desses dois formatos de remuneração se deve ao fato de que alguns membros da diretoria estão vinculados à Companhia mediante contrato de trabalho regido pela CLT.

- ii. **Em relação os 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total**

Órgão	Pró-Labore			Salário		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Diretoria	54,09%	52,88%	52,10%	45,91%	47,11%	47,90%
Conselho de Administração	100,00%	100,00%	100,00%	-	-	-
Conselho Fiscal	100,00%	100,00%	100,00%	-	-	-

- iii. **Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.**

A remuneração da diretoria e do conselho de administração é reajustada mediante aplicação de percentual equivalente ao acordo coletivo de trabalho da categoria profissional.

A remuneração do Conselho Fiscal corresponde a 10% da remuneração média paga aos diretores da Companhia, acrescidos de eventuais reembolsos de despesas de locomoção e hospedagem, necessárias ao desempenho da função, conforme determina o Artigo 162, Parágrafo 3º da Lei 6.404/76.

- iv. **Razões que justificam a composição da remuneração.**

Remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades de cada cargo e práticas de mercado

- v. **A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não existem membros sem remuneração

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

Cabe ao Conselho de Administração o rateio da remuneração e quaisquer outras verbas destinadas pela Assembleia Geral aos órgãos da administração.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não aplicável.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Não aplicável.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não aplicável.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não aplicável.

h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participem do processo decisório, identificando de que forma participam

Não existem órgãos ou comitês do emissor que participem do processo decisório.

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Utiliza-se eventualmente as informações publicadas em revistas especializadas e jornais

iii. Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Não há frequência definida.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

ANO	ÓRGÃO	NÚMERO DE MEMBROS	REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL PróLabore	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL	BENEFÍCIOS/ OUTROS
2021	Diretoria	02	1.660.608,00		
	Conselho de Administração	03	673.776,00		
	Conselho Fiscal	03	256.806,00		
2020	Diretoria	02	1.389.228,00	-	-
	Conselho de Administração	03	450.948,00	-	-
	Conselho Fiscal	03	186.149,10	-	-
2019	Diretoria	02	1.792.284,00	-	-
	Conselho de Administração	03	664.488,00	-	-
	Conselho Fiscal	03	224.341,20	-	-
2018	Diretoria	02	1.646.736,00	-	-
	Conselho de Administração	03	652.968,00	-	-
	Conselho Fiscal	03	29.750,40	-	-

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

NÃO SE APLICA.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

NÃO SE APLICA.

13.5 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

NÃO SE APLICA.

13.6 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

NÃO SE APLICA.

13.7 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

NÃO SE APLICA.

13.8 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

NÃO SE APLICA.

13.9 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

	Ações Detidas					
	Diretamente			Indiretamente		
	ON	PN	Totais	ON	PN	Totais
Diretoria Estatutária	2.374	1.799	4.173	24.004	31.111	55.115
Conselho de Administração	4.749	3.648	8.397	47.994	62.203	110.197
Conselho Fiscal	0	255	255	0	0	0

13.10 Em relação aos planos de previdência privada em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

NÃO SE APLICA.

13.11 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

ANO	ÓRGÃO	NÚMERO DE MEMBROS	Valor da Maior Remuneração Individual	Valor da Menor Remuneração Individual	Valor Médio de remuneração individual
2020	Diretoria Estatutária	02	694.614,00	694.614,00	694.614,00
	Conselho de Administração	03	150.316,00	150.316,00	150.316,00
	Conselho Fiscal	03	62.049,70	62.049,70	62.049,70
2019	Diretoria Estatutária	02	896.142,00	896.142,00	896.142,00
	Conselho de Administração	03	221.496,00	221.496,00	221.496,00
	Conselho Fiscal	03	74.780,40	74.780,40	74.780,40
2018	Diretoria Estatutária	02	823.368,00	823.368,00	823.368,00
	Conselho de Administração	03	217.656,00	217.656,00	217.656,00
	Conselho Fiscal	03	9.916,80	9.916,80	9.916,80

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

NÃO APLICÁVEL.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Órgão	2020	2019	2018
Conselho de Administração	100,00%	100,00%	100,00%
Conselho Fiscal	-	-	-
Diretoria Estatutária	100,00%	100,00%	100,00%

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não há valores reconhecidos a serem relacionados

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não há valores reconhecidos a serem relacionados.

13.16 Fornecer outras informações que emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes.

ANEXO III

INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 21-L-I**INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

Capital social da companhia (R\$)	% de determinada espécie de ações
$X \leq 500.000.000,00$	2,5
$500.000.000,00 < X \leq 2.000.000.000,00$	1,5
$2.000.000.000,00 < X \leq 10.000.000.000,00$	1,0
$10.000.000.000,00 < X$	0,5

- *Anexo 21-L-I incluído pela Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015.*

ANEXO IV
12.5/6 Composição e experiência profissional do conselho fiscal:

Nome CPF Outros Cargos ou funções exercidas no Emissor	Data de Nascimento Profissão	Órgão da Administração Cargo eletivo Ocupado Descrição de outro cargo/função	Data da Eleição Data da Posse	Prazo do Mandato Foi eleito pelo controlador	Nº Mandatos consecutivos % Participação nas reuniões
Luciano Arruk Morassutti 039.777.468-04	05/11/1959 Adm.de Empresas	Conselho Fiscal Conselheiro Titular	29/04/2021	Até AGO 04/2022 -	3 100%
César Eduardo Abud Limas 016.207.618-58	31/03/1960 Adm.de Empresas	Conselho Fiscal Conselheiro Suplente	29/04/2021	Até AGO 04/2022 -	3 -
Luiz Nougues Neto 003.113.828-43	01/07/1956 Engenheiro Civil	Conselho Fiscal Conselheiro Titular	29/04/2021	Até AGO 04/2022 -	3 100%
Stella Ostermack Malucelli Straiotto 021.290.849-90	03/10/1975 Advogada	Conselho Fiscal Conselheira Suplente	29/04/2021	Até AGO 04/2022 -	3 -
Marcos Franz Flohr 847.340.437-87	30/01/1964 Empresário	Conselho Fiscal Conselheiro Titular	29/04/2021	Até AGO 04/2022 -	-
Alexandre Straiotto 922.181.729-68	13/12/1973 Advogado	Conselho Fiscal Conselheiro Suplente	29/04/2021	Até AGO 04/2022 -	-

Experiência profissional:
Luciano Arruk Morassuti:

1986/1999 – Brasmark Representações Ltda – Gerente Comercial
1998/Atual – Madetec Representações S/C Ltda - Gerente Comercial

César Eduardo Abud Limas:

1979/1986 – Banco Itaú S.A. – Exerceu as funções de Escriturário, Caixa, Chefe de Serviços e Subgerente de Agência
1986/1988 – Paraná Madeiras Ltda – Gerente Administrativo, Gerente de Sistemas e Gerente de Produção
1988/1991 – Organizações e Representações Jumbo Ltda – Gerente de Sistemas
1992/2015 – Intersoft Informática Ltda – Sócio Proprietário
2006/2010 – Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa – Vice Presidente de Serviços e Vice Presidente de Assuntos Econômicos
2008/2014 – Centro de Ensino Superior de Campos Gerais – CESCAGE: Professor de Graduação e Pós Graduação
2008/Atual – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG: Professor de Graduação e Pós Graduação

Luiz Nougues Neto:

2009/2012 – Mcap Investimento: autônomo, analista financeiro e comercial
2012/2014 – Gradual Assessoria Ltda: Intermediação Financeira: responsável pelos projetos pertinentes e sua negociação, incluindo assistência jurídica de terceiros, quando necessário.
Atual - Engenheiro Civil

Stella Ostermack Malucelli Straiotto:

2002/2005 – Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG: Professora Colaboradora
2000/Atual – Sócia do Escritório de Advocacia Malucelli & Straiotto Advogados Associados em Ponta Grossa-PR.

Marcos Franz Flohr:

1990/1994 - Piccadilly Garden - Sócio
1997/2010 – Flohr & Erea - Sócio
2008/2014 – Cognitec Brasil - Sócio

Alexandre Straiotto:

1991/1994 – Jamari Informática – auxiliar de produção
1994/1995 – Estagiário na Vara de Execuções Penais de Curitiba
1995 - Estagiário no escritório de advocacia do Prof. Geraldo Doni Júnior
1995/1997 – Estagiário no escritório de advocacia Küster, Ferreira & Machado, em Curitiba-PR
1997/2000 – Auxiliar jurídico da Massa Falida do Consórcio Nacional Garibaldi
2000/Atual – Sócio do Escritório de Advocacia Malucelli & Straiotto Advogados Associados em Ponta Grossa-PR.

Declaração negativa de eventos condenatórios:

Os administradores supracitados, indicados para eleição como membros do Conselho Fiscal, declaram que, para todos os fins de direito, nos últimos cinco anos não sofreram condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a Comissão de Valores Mobiliários ou condenação transitada em julgado na esfera judicial ou administrativa que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.7 Membros dos comitês estatutários, comitês de auditoria, comitê de risco, comitê financeiro e comitê de remuneração.

Não aplicável.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não aplicável.

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre:

- a) administradores do emissor
- b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
- c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
- d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nome/Cargo	CPF	Emissor/Controlador	CNPJ	Tipo de Parentesco
Roberto de Payrebrune St.Sève Marins Diretor Superintendente <u>Pessoa(s) Relacionada(s)</u>	01396599860	METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	80227184/0001-66	Irmão/Irmã (1º grau por consanguinidade)
Rogério Payrebrune St.Sève Marins Diretor Técnico	01396600892	Merisa S.A. Engenharia e Planejamento	76633197/0001-68	
Beatriz Alvares de Abreu Marins Membro do Cons.de Administração	03843506825	METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	80227184/0001-66	Marido/Esposa (1º grau por afinidade)
Rogério Payrebrune St.Sève Marins Diretor Presidente/RI <u>Pessoa(s) Relacionada(s)</u>	01396600892	METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	80227184/0001-66	Irmão/Irmã (1º grau por consanguinidade)
Roberto de Payrebrune St.Sève Marins Diretor Superintendente	01396599860	METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	80227184/0001-66	
Roberto de Payrebrune St.Sève Marins Diretor Presidente	01396599860	Merisa S.A. Engenharia e Planejamento	76633197/0001-68	
Lilian de Payrebrune St.Sève Marins Presidente Cons.de Administração <u>Pessoa(s) Relacionada(s)</u>	06654617800	METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	80227184/0001-66	Irmão/Irmã (1º grau por consanguinidade)
Rogério Payrebrune St.Sève Marins Diretor Técnico	01396600892	Merisa S.A. Engenharia e Planejamento	76633197/0001-68	
Roberto de Payrebrune St.Sève Marins Diretor Presidente	01396099860	Merisa S.A. Engenharia e Planejamento	76633197/0001-68	
Lilian de Payrebrune St.Sève Marins Presidente Cons.de Administração <u>Pessoa(s) Relacionada(s)</u>	06654617800	METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	80227184/0001-66	Irmão/Irmã (1º grau por consanguinidade)
Rogério Payrebrune St.Sève Marins Diretor Presidente/RI	01396600892	METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	80227184/0001-66	
Membro do Conselho de Administração	01396099860	METALGRÁFICA IGUAÇU S.A.	80227184/0001-66	
Roberto de Payrebrune St.Sève Marins Diretor Superintendente				

12.10 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros:

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de Relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de Pessoa relacionada
Administrador do Emissor: Roberto de Payrebrune St.Sève Marins Diretor Superintendente	01396599860	Controle	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada: Merisa S.A. Engenharia e Planejamento Diretor Presidente	76633197/0001-68		
Administrador do Emissor: Rogerio Payrebrune St.Sève Marins Diretor Presidente/RI Membro do Conselho de Administração	01396600892	Controle	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada: Merisa S.A. Engenharia e Planejamento Diretor Técnico	76633197/0001-68		
Administrador do Emissor: Lilian de Payrebrune St.Sève Marins Presidente do Conselho de Administração	06654617800	Controle	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada: Merisa S.A. Engenharia e Planejamento Acionista/Assistente Diretoria	76633197/0001-68		

ANEXO V**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - METALGRÁFICA IGUAÇU S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sede e foro da Sociedade se fixam na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1231, e a critério da Administração, a Sociedade poderá abrir, instalar e fechar filiais, agências e depósitos, escritórios e departamentos em qualquer localidade do País ou do estrangeiro.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto social: a) a fabricação e comercialização de recipientes e embalagens metálicas ou não metálicas e tampas/fundos para embalagens; b) a industrialização e comercialização de laminados de aço, resultante em folhas metálicas cortadas e/ou envernizadas/litografadas; c) a importação de bens e matérias-primas e a exportação de produtos e d) participação em outras empresas, que consulte aos interesses sociais.

ARTIGO 4º - É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

CAPÍTULO II**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 22.940.727,62 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), representado por 241.344 (duzentas e quarenta e uma mil e trezentas e quarenta e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 80.448 (oitenta mil e quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias e 160.896 (cento e sessenta mil e oitocentas e noventa e seis) ações preferenciais.

§ 1º - Os certificados representativos das ações serão assinados por dois Diretores, sendo um deles o Presidente ou o Superintendente.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 3º - As ações preferenciais não darão direito a voto nas Assembleias Gerais aos seus possuidores.

§ 4º - Às ações preferenciais são assegurados: a) prioridade na percepção de dividendos nos termos da Lei; b) direito de, na eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de modo a lhes garantir o preço igual a 100% (cem por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo igual ao das ações ordinárias.

§ 5º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), emitindo as correspondentes ações, incluídas as ações ordinárias e preferenciais já emitidas, sem guardar proporção entre as ações já existentes.

§ 6º - O aumento do Capital Social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço da emissão e as demais condições da subscrição e integralização das ações a serem emitidas, conforme as regras do artigo 170, §1º e incisos da Lei nº 6.404/76.

§ 7º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias nominativas, ações preferenciais nominativas ou ações de outra espécie e classe, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância ao disposto no presente estatuto e nas normas dos artigos 11, 15, 16 e 17 da Lei 6.404/76 conforme observado a seguir: a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento; b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultantes quer da incorporação de bens, quer pela capitalização de lucros e reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo do órgão deliberativo.

§ 8º - As ações emitidas em decorrência de aumento, dentro do limite do capital autorizado, não estão sujeitas ao direito de preferência estabelecido no art. 172 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 6º - O prazo máximo para pagamento de dividendos e distribuição de ações provenientes do aumento de capital em Assembleia Geral é de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva ata.

ARTIGO 7º - É garantido o desdobramento de certificados de ações, efetuado a preço não superior ao custo.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 8º- A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros observarão, no exercício de seus cargos, o estabelecido em lei, nos estatutos e no seu eventual regulamento interno.

§ PRIMEIRO - Os administradores deverão aderir ao Manual da Política de Divulgação e Uso de Informações sobre ato ou fato relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, mediante assinatura de Termo de Adesão.

§ SEGUNDO – A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á em termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

ARTIGO 9º - Os Administradores perceberão remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral Ordinária, sendo o rateio feito por decisão do Conselho de Administração.

SECÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, acionistas da Sociedade, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, ou terem seus mandatos prorrogados nos termos do § 4º do artigo 150 da lei 6.404/76.

§ ÚNICO - Por ocasião da eleição ou reeleição a Assembleia Geral elegerá um de seus membros para o cargo de Presidente, indicando um substituto para suas ausências ou impedimentos.

ARTIGO 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do seu Presidente ou de dois de seus membros.

§ 1º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos em reuniões das quais serão lavradas atas no livro próprio.

§ 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, ao menos 06 (seis) vezes durante o ano, e extraordinariamente sempre que for necessário, para atender aos interesses sociais da Companhia.

§ 3º - Serão arquivadas no Registro do Comércio as atas das reuniões do Conselho de Administração que possam produzir efeitos perante terceiros.

§ 4º - Na hipótese de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 5º - O Conselho de Administração poderá instituir comitês com funções técnicas e/ou consultivas, sendo sua competência definir atribuições, especificidades com relação às deliberações e eleger os membros que comporão esses comitês.

ARTIGO 12 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia, bem como assuntos e matérias que qualquer dos Conselheiros, a seu critério, julgar de relevância para os interesses e objetivos sociais;
- b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispor este estatuto;
- c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

- d) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, a Assembleia Geral Extraordinária;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas da diretoria;
- f) escolher e destituir os auditores independentes;
- g) deliberar as propostas ou programa da Diretoria versando sobre:
 - I- Os problemas fundamentais da Sociedade;
 - II- Abertura e fechamento de filiais, agências e depósitos, escritórios e departamentos;
 - III- Participação da Sociedade em outras empresas, como forma de consecução dos objetivos sociais;
 - IV- Aumento ou redução do Capital Social e emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- h) rateio da remuneração mensal e quaisquer outras verbas destinadas pela Assembleia Geral aos Órgãos da Administração;
- i) autorizar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições aplicáveis;
- j) autorizar a prática de atos que impliquem em: alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo não circulante, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança;
- k) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de contratos de qualquer natureza, com partes relacionadas da Companhia, inclusive contratos de empréstimo;
- l) definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência no relacionamento com todas as partes interessadas;
- m) deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais ou relativos a períodos menores da Companhia, bem como declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Apurados nesses balanços, ou à Conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral, na forma prevista na lei e/ou o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme previsão legal;
- n) aprovar e revisar regularmente as políticas de governança corporativa da Companhia;
- o) determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos diretores estatutários da Companhia;
- p) deliberar sobre a celebração, pela Companhia, de acordos de acionistas ou de instrumentos análogos relativos à participação societária detida, ou alterações a tais instrumentos vigentes;
- q) deliberar sobre a elaboração e aprovação de seu Regimento Interno;
- r) deliberar sobre os casos omissos neste estatuto e exercer atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

SECÇÃO II DA DIRETORIA

ARTIGO 13 - A Diretoria é composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e com as funções estabelecidas por este estatuto.

§ 1º - A Diretoria poderá ser composta por um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial; um Diretor Financeiro e dois Diretores sem designação específica.

§ 2º - O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, ou terem seus mandatos prorrogados nos termos do § 4º do Artigo 150 da lei 6.404/76.

§ 3º - Ressalvada as competências específicas de cada cargo, os Diretores substituem-se reciprocamente em suas ausências e impedimentos temporários conforme deliberarem em reunião conjunta. Na ocorrência de vaga, a designação do Diretor substituto será efetuada pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, podendo, validamente:

- a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo e fora dele;
- b) cumprir e fazer cumprir a Lei, os Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, assim como os objetivos e finalidade da Sociedade;
- c) independentemente de autorização da Assembleia Geral, e, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir, alienar, onerar ou gravar bens sociais, móveis ou imóveis e
- d) distribuir entre seus membros as funções administrativas.

ARTIGO 15 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos nas reuniões realizadas na sede social com a presença do Diretor Presidente ou, na sua ausência, do Diretor Superintendente, e das quais serão lavradas atas circunstanciadas em livro próprio.

ARTIGO 16 - No tocante à representação da Sociedade, serão observadas as seguintes determinações:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, competirá indistintamente a qualquer dos Diretores, **individualmente**;
- b) em sua sede administrativa a Sociedade será representada por dois Diretores, em conjunto, em todos os atos e documentos que impliquem em assunção, direta ou indireta, de obrigações, ou na exoneração de terceiros de obrigações para com ela assumidas, bem como nos instrumentos públicos ou particulares pelos quais prometa ou efetive a aquisição, alienação ou oneração dos bens que constituem o patrimônio social, neste último caso devidamente autorizada pelo Conselho de Administração;
- c) perante os estabelecimentos bancários de qualquer natureza, para a movimentação das respectivas contas, emissão de cheques, ou ordens de pagamento; assunção de responsabilidades de qualquer natureza, sacando, aceitando, avalizando ou emitindo duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito, a Sociedade **será representada por qualquer dos Diretores individualmente, ou por um Procurador, para tanto especialmente constituído**;
- d) junto às Sociedades e empresas nas quais participar, a Sociedade será representada por qualquer dos membros da Diretoria, **individualmente**;
- e) fora da sede administrativa, a Sociedade pode ser representada, **individualmente**, por qualquer dos membros da Diretoria ou por um procurador investido de poderes especiais e
- f) é expressamente proibido, a qualquer dos membros da administração, participar em nome da Sociedade em ato ou contrato de natureza gratuita ou estranha aos seus fins.

ARTIGO 17 - A Sociedade poderá constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas “ad-judicia” e “ad-negocia”, inclusive para o fim de representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e perante os estabelecimentos bancários de qualquer natureza. § 1º - Os instrumentos, públicos ou particulares, de constituição de procuradores serão outorgados, em nome da Sociedade, pelo Diretor Presidente e o Diretor Superintendente em conjunto ou individualmente com mais um Diretor. § 2º - Todos os instrumentos de mandato deverão especificar suas atribuições e ter seu prazo de duração fixado, dispensada a última limitação dos mandatos “ad-judicia”.

ARTIGO 18 - A Diretoria reunir-se-á na sede social por convocação do Diretor Presidente ou do Diretor Superintendente.

ARTIGO 19 - Independentemente das funções ou encargos atribuídos em reunião conjunta, compete:

I- Ao Diretor Presidente:

- a) dirigir e supervisionar a execução dos negócios sociais;
- b) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração;
- c) observar e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) designar seu substituto, no caso de impedimento ou ausência temporária.

II- Ao Diretor Superintendente:

- a) coordenar e superintender as diferentes atividades e serviços;
- b) controlar o setor comercial;

- c) orientar, coordenar e supervisionar as atividades da área industrial;
- d) substituir o Diretor Presidente na falta de substituto designado;

III- Ao Diretor Comercial:

- a) orientar, coordenar e supervisionar as atividades da área comercial e

IV- Ao Diretor Financeiro:

- a) organizar, coordenar e supervisionar as atividades da área financeira-administrativa;
- b) auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, nas condições e com as atribuições previstas na Lei n.º 6.404/76, que regerá a sua instalação e a remuneração de seus membros.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 21 - A Assembleia Geral da Sociedade realizar-se-á ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, na forma da Lei.

§ ÚNICO – Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas pela lei:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- IV. Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- V. Alterar o Estatuto Social;
- VI. Deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou a incorporação de qualquer sociedade pela Companhia;
- VII. Atribuir bonificações em ações, decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- VIII. Deliberar sobre aumento do Capital Social, com observância das disposições e exceções contidas no Estatuto Social;
- IX. Em caso de liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- X. Deliberar sobre o cancelamento do registro da Companhia na CVM;
- XI. Deliberar sobre quaisquer matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração e
- XII. Os casos omissos no presente Estatuto Social, serão resolvidos conforme disposto na Lei 6.404/76.

ARTIGO 22 - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, pelo seu substituto, que escolherá um acionista para secretariar os trabalhos.

§ 1º – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§ 2º – Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado previstas em lei, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, observadas as restrições previstas na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social.

§ 3º – As atas das Assembleias serão lavradas em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, com observância do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76.

§ 4º – A Assembleia Geral somente irá deliberar sobre as matérias elencadas no Edital de Convocação, salvo exceções previstas na legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVAS E DIVIDENDOS

ARTIGO 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil quando a administração fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, com obediência aos Princípios da Contabilidade geralmente aceitos e aos preceitos da Lei.

ARTIGO 24 – Dos lucros líquidos verificados no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que atinja o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte cinco por cento) do Lucro Líquido para pagamento de dividendos às ações preferenciais e ordinárias, observado o disposto nos artigos 201 a 205 da Lei 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os efetivos pagamentos de juros sobre o capital próprio efetuados de acordo com a Lei no 9.249/95; c) o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral por proposta da Administração.

§ ÚNICO - O Conselho de Administração poderá:

- a) mandar levantar balanços semestrais, trimestrais e extraordinários;
- b) distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social, não exceda o montante das Reservas de Capital; c) declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral e
- d) pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do Capital Próprio, nos termos do Artigo 9º, § Sétimo da Lei 9.249/95 e demais disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 25 – A Sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em Lei, processando-se a Liquidação por decisão da Assembleia Geral que, outrossim, nomeará o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, bem como a remuneração respectiva.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 26 - Todos os casos omissos no presente Estatuto, serão regidos pela lei 6.404/76 e demais disposições aplicáveis.